

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1377

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar com recursos do cancelamento parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmealeiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização prevista na Lei Orçamentária Municipal nº 1.127 de 26/11/04 e o inciso III, § 1º do Art. nº 43º da Lei nº 4320 de 17.03.64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2005, um Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial de Dotações Orçamentárias, no valor de R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais), para dar atendimento à seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
06 – Departamento de Educação e Cultura		
02- Div. de Ensino Fundamental- Demais Recursos		
12- Educação		
361- Ensino Fundamental		
0005 – Manut. Órgão, Unidades e Seções em Geral		
2020 – Manut. Ens. Fundamental- Demais Recursos		
3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes		
3.3.00.00.00.00- Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00.00- Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo- 124	1104	R\$ 20.000,00
365- Educação Infantil		
0015- Valorização Educação Infantil		
2022- Manutenção da Educação Infantil- Creche		
3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes		
3.3.00.00.00.00- Outras Despesas Correntes		

7/

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

3.3.90.00.00.00- Aplicações Diretas
3.3.90.36.00.00- Outros Serv. Terc. P. Física- 140 1103 R\$ 10.000,00

08- Departamento de Saúde

01- Divisão de Saúde

10- Saúde

301- Atenção Básica

0020- Atenção Médica Hospitalar e Ambulatorial

2033- Fundo Municipal de Saúde

3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00- Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00- Aplicações Diretas

3.3.90.36.00.00- Outros Serv. Terc. P. Física- 187 1303 R\$ 10.000,00

2036- Epidemiologia e Controle de Doenças

3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00- Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00- Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00- Outros Serv. Terc. P. Jurídica- 205 1313 R\$ 8.000,00

0040- Saúde da Família

2037- PSF- Programa Saúde da Família

3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00- Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00- Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo- 213 1311 R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00.00- Outros Serv. Terc. P. Física- 215 1311 R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00- Outros Serv. Terc. P. Jurídica- 216 1311 R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar atendimento e cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, previsto no Artigo 1º, servirão como recursos o cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
06 – Departamento de Educação e Cultura		
02- Div. Ensino Fundamental Demais Recursos		
12- Educação		
361- Ensino Fundamental		
0005 – Manut. Órgão, Unidades e Seções em Geral		
2020 – Manut. Ens. Fundamental- Demais Recursos		

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes		
3.1.00.00.00.00- Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.00.00- Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00.00- Venc. Vantagens Fixas- P. Civil- 120	1103	R\$ 10.000,00
3.3.00.00.00.00- Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00.00- Aplicações Diretas		
3.3.90.36.00.00- Outros Serv. Terc. P. Física- 127	1104	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00- Outros Serv. Terc. P. Jurídica- 128	1104	R\$ 15.000,00

08- Departamento de Saúde

01- Divisão de Saúde

10- Saúde

301- Atenção Básica

0020- Atenção Médica Hospitalar e Ambulatorial

2033- Fundo Municipal de Saúde

3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00- Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00- Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00- Outros Serv. Terc. P. Jurídica- 189 1303 R\$ 20.000,00

2034- MPAB Piso de Atenção Básica- Fixo

3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00- Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00- Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo- 194 1302 R\$ 15.000,00

2036- Epidemiologia e Controle de Doenças

3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00- Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00- Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo- 203 1313 R\$ 8.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro - Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de Abril de 2005.

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

22/04/2005

[Assinatura]

JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal